



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Vila Velha, 19 de novembro de 2025

Excelentíssimo Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo para os comerciantes do Polo Comercial da Glória e do Centro do Município de Vila Velha e dá outras providências.

O VEREADOR PASTOR FABIANO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Art. 1º

Ficam isentos do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo os comerciantes estabelecidos no Polo Comercial da Glória e no Centro de Vila Velha, para uso das vagas de estacionamento situadas na área de abrangência dos parquímetros.

Art. 2º

Para obter o benefício previsto nesta Lei, o comerciante deverá efetuar cadastramento junto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, por meio da emissão do "Cartão de Estacionamento Especial".

Art. 3º

Para concessão do benefício, deverão ser obedecidas as seguintes condições e apresentados os seguintes documentos:

- I – Cópia do cartão do CNPJ;
- II – O beneficiário deverá ser um dos sócios ou proprietário individual da empresa;
- III – O estabelecimento deverá ser loja física e estar com todos os tributos municipais regularizados;
- IV – Será permitido cadastrar apenas 01 (um) veículo por estabelecimento comercial;
- V – O beneficiário deverá comprovar residência no Município de Vila Velha, mediante apresentação de comprovante de endereço;
- VI – Apresentar cópia do IPVA quitado do veículo cadastrado.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo apoiar e fortalecer o comércio local estabelecido no Polo Comercial da Glória e no Centro de Vila Velha, regiões que concentram significativa atividade econômica e geração de empregos no município.

Os comerciantes destas áreas enfrentam custos operacionais elevados e grande concorrência, além da necessidade constante de presença no estabelecimento comercial. A cobrança da tarifa de estacionamento rotativo acaba por representar mais um ônus aos empreendedores locais, que necessitam estacionar regularmente em suas áreas de atuação.

Ao conceder a isenção do pagamento do estacionamento rotativo para um veículo por estabelecimento, mediante cadastro, a presente proposta:

- estimula a atividade comercial local;
- reduz custos operacionais dos comerciantes;
- valoriza as áreas comerciais tradicionais do município;
- contribui para o fortalecimento da economia e manutenção de empregos, sobretudo de pequenos e médios negócios.

A exigência de apresentação de documentação comprobatória garante lisura, evitando fraudes e assegurando que apenas comerciantes formalizados, contribuintes e atuantes no município sejam beneficiados.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Diante do exposto, entende-se que o presente Projeto de Lei representa medida justa, relevante e de interesse público, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2025.

PASTOR FABIANO OLIVEIRA

Vereador – Partido Liberal (PL)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003000350031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR PASTOR FABIANO** em 19/11/2025 08:57

Checksum: **6D2858B314EEBC7136C06B20018905FF41BF542101EF7DBBF80B9B9C2803BA37**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.